

Mapa de Pessoal

2024



I) Enquadramento legal

De acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

Assim, a Freguesia de São Teotónio, enquanto empregador público, planeia as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

A proposta de mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caraterizadas em função:

- a) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- b) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia de Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional da Freguesia.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente na Freguesia de São Teotónio.

II) Definições e Estruturas do Mapa

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia, o qual se encontra organizado da seguinte forma:

1. Carreiras existentes na Freguesia de São Teotónio

Carreiras Gerais	Carreira	Categoria
	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional

2. Os postos de trabalho encontram-se divididos em:
 - Postos de trabalho a preencher - correspondem à totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano de 2024;
 - Postos de trabalho preenchidos – que correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções.

A presente proposta reflete a política de gestão de recursos humanos definidos no decurso da execução orçamental de 2023, numa perspetiva de avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos anos, resultantes dos constrangimentos introduzidos pelas sucessivas leis do Orçamento de Estado.

Na verdade, a gestão de recursos humanos na administração pública, e em particular na administração local, durante os últimos exercícios orçamentais, debateu-se com fortes restrições resultantes das diferentes LOE, apoiados pela publicação de outras medidas soltas, impostas aos decisores públicos, um pouco menos exigentes no decurso dos anos últimos anos.

Mas, cada vez mais, por via legislativa e não só, as freguesias são solicitadas a intervir em determinadas áreas, cada vez mais específicas e de forma mais rigorosa, o que significa maiores desafios na tarefa de gestão dos recursos humanos, e a qualificação dos mesmos.

Tratando-se de um documento previsional, o Mapa de Pessoal implica a avaliação das reais possibilidades de recrutamento, programando-se a abertura de procedimentos concursais necessários em áreas diferentes e em setores onde as dificuldades se fazem sentir com maior intensidade e permanência.

Assim, e para efeitos de proposta do Mapa de Pessoal para 2024, apresentam-se nesta informação os recursos humanos estimados necessários, para um período temporal de um ano, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia.

Pretende-se que esta proposta reflita com ponderação as necessidades diagnosticadas, dinâmicas a implementar e reajustamentos indispensáveis, permitindo cada vez mais capacitar os serviços para novos desafios e projetos. Criação de lugares para fazer face às necessidades sentidas em detrimento de novos desafios previstos, sem deixar de verificar as regras orçamentais em recrutamento de pessoal, garantindo sempre o cumprimento das obrigações de sustentabilidade da entidade.

Na data de elaboração deste documento, não está contemplado nenhum pedido de aposentação, mas prevê-se que poderão ser apresentados dois pedidos de aposentação no decorrer do ano de 2024, em virtude de dois trabalhadores atingirem a idade mínima de acesso à mesma.

Devido às prováveis saídas de trabalhadores, referidas anteriormente, e do aumento das tarefas relacionadas com as competências próprias da Freguesia, é intensão do órgão executivo no decorrer do ano 2024, abrir um procedimento concursal para recrutamento de 4 assistentes operacionais.

No mês de novembro, ficou disponível um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, pelo motivo de consolidação de mobilidade noutro órgão, daí a necessidade de abertura de procedimento concursal.



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Mapa de Pessoal para o ano 2024

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria	Formação académica	Postos de Trabalho				Total por Categoria	
			RJEPTI		RJEPTD			
			Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A preencher		
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Licenciatura enquadrada na área de educação e formação: contabilidade / fiscalidade (CNAEF 344) e gestão e administração (CNAEF 345)	0	1	0	0	1	
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	7	0	0	0	7	
ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado Operacional	Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, com a possibilidade de substituição por escolaridade e/ou formação	1	0	0	0	1	
	Assistente Operacional		17	4	0	0	21	
			TOTAL	25	5	0	30	

Legenda:

RJEPTI: Regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado.

RJEPTD: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo / incerto.